

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

REQUERIMENTO N. _____/2022

REQUEIRO, seja convocado o Secretário do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Sr. Paulo Henrique do Nascimento Martins a fim de prestar esclarecimentos acerca das irregularidades do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Amazonas – Sinetram no atendimento da população no município de Manaus.

Requeremos à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, se digne adotar as providências necessárias à convocação do Secretário do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Sr. Paulo Henrique do Nascimento Martins a fim de prestar esclarecimentos acerca das irregularidades do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Amazonas – Sinetram no atendimento da população no município de Manaus.

JUSTIFICATIVA

Os novos validadores de carteirinha disponibilizados pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Amazonas – Sinetram, estão causando um verdadeiro caos aos usuários, uma vez que as carteirinhas não estão sendo reconhecidas além do que não é possível visualizar o quanto foi debitado e conseqüentemente o saldo no cartão.

Assim, muitos cidadãos se dirigiram à sede do Sinetram-AM, no intuito de resolver o problema, o que causou superlotação, atraso nos atendimentos agendados e espera em filas quilométricas, perda do tempo produtivo do trabalhador, ausências nas salas de aula, conforme constatado por este Vereador, em visita presencial.

Insta salientar o que determina Carta Magna Brasileira, que define os direitos fundamentais individuais e também os coletivos ou sociais. Não são apenas direitos, estes decorrem do princípio da dignidade da pessoa humana e assim constituem-se garantias às quais o Estado é responsável e competente para prove-las à sociedade.

O art. 6º, da Constituição Federal de 1988, diz que:

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Os cessionários dos serviços de transporte público, como fornecedores, estão sujeitos às diversas obrigações e sanções determinadas pelo ordenamento jurídico. Nesse sentido, a Lei nº 8.987/98 reafirma o dispositivo constitucional e versa sobre o que viria ser serviço adequado, precisamente no Art. 6º parágrafo 1º:

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Desta maneira, a restrição ao acesso ao transporte público bem como que o atendimento ineficaz e oneroso configura clara violação ao ordenamento pátrio, causando prejuízos inestimáveis ao cidadão. Dito isto, e em consonância com todo os fatos trazidos à baila, a nossa Lei Orgânica prevê textualmente em seus artigos 23 e 87, *in verbis*:

Art. 23. Competem privativamente à Câmara Municipal as seguintes atribuições:

[...]

XVI – convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;

[...]

.....

Art. 87. Os Secretários do Município são obrigados a atender à convocação da Câmara Municipal ou à de suas Comissões.

Parágrafo único. Independentemente de convocação,

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

os Secretários do Município poderão comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas Comissões, para expor assunto de relevância da Secretaria.
[...]

(grifamos)

Ainda neste sentido, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus – RICMM, dispõe sobre a convocação, a forma e a penalidade, caso não seja atendido o pedido dos destinatários do requerimento:

Art. 235. O Secretário do Município e dirigentes autárquicos comparecerão perante a Câmara ou a suas Comissões:

I – mediante requerimento de qualquer Vereador ou Comissão, aprovado pela maioria da Câmara;

[...]

.....

Art. 236. Adotar-se-ão, nos casos do artigo 235, as seguintes normas:

I – no caso previsto no inciso I, a Presidência oficiará ao Secretário Municipal e/ou aos dirigentes da Administração Direta e Indireta, **dando-lhes conhecimento da convocação e da lista das informações desejadas, a fim de que declarem quando comparecerão à Câmara, no prazo não superior a cinco dias, contados do recebimento da convocação;**

[...]

.....

Art. 237. Na hipótese de não ser atendida a convocação, feita de acordo com o disposto no artigo 235, inciso I, deste Regimento, o Presidente da Câmara promoverá a instauração do procedimento legal cabível, conforme o expresso no Capítulo III, Título X, deste Regimento.

(grifamos)

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

Logo, em razão da disposição legal prevista na LOMAN e no RICMM, forçoso tecer os seguintes questionamentos ao Sr. Paulo Henrique do Nascimento Martins acerca das irregularidades no atendimento do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Amazonas – Sinetram:

1. Por qual motivo os validadores de carteirinha não estão reconhecendo os benefícios adquiridos pelos usuários do transporte coletivo e não estão demonstrando os valores debitados no cartão do passageiro?
2. Quais motivos das irregularidades no atendimento presencial no Sinetram, quanto aos atrasos de horas e espera em filas quilométricas?
3. Em visita presencial foi possível perceber um verdadeiro caos no atendimento por falta de atendentes nos guichês, dito isto, por que não foi disponibilizado pessoal suficiente para atender a demanda dos usuários?
4. O Sindicato ressarcirá os usuários que foram prejudicados financeiramente pela instabilidade do sistema de validadores de carteirinha?
5. Quais providências estão sendo tomadas e qual a previsão para regularizar o sistema de validação de carteirinha bem como atendimento na sede do Sinetram?
6. Enquanto o serviço se revela inadequado à população, está sendo franqueado o acesso ao interior dos coletivos para aqueles que possuem o direito (idosos, PCDs, alunos do ensino público, etc)?

Diante de todo exposto e na qualidade de representantes dos cidadãos de Manaus e, com a finalidade de evitar maiores danos e prejuízos aos usuários de transporte público no Município de Manaus, esperamos com o presente instrumento processual legislativo ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário desta Augusta Casa Legislativa, para convocar o Secretário do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Sr. Paulo Henrique do Nascimento Martins com o fim de prestar esclarecimentos acerca das irregularidades do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Amazonas – Sinetram no atendimento da população no município de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 21 de junho de 2022.



RODRIGO GUEDES
Vereador / Republicanos

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

AMAZONAS

fique por dentro [Entrevista com Tebet](#) [Mudança na Petrobras](#) [Simone X Simaria](#) [Barco usad](#)

Atualização em sistema de bilhetagem apresenta erro e gera filas em terminais de ônibus de Manaus

Usuários do transporte coletivo também reclamam da demora dos ônibus e falam em frota reduzida por conta do feriado prolongado de Corpus Christi.

Por Jucélio Paiva, Rede Amazônica

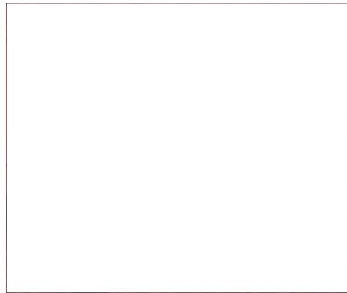
17/06/2022 10h01 · Atualizado há 3 dias



Terminal 2 registrou filas em Manaus. — Foto: Laerte Baraúna/Rede Amazônica

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES



A nova atualização do sistema de bilhetagem do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas (Sinetram), que entrou em funcionamento nesta sexta-feira (17), apresenta erros e está gerando filas em terminais de ônibus em Manaus.

Em nota, o Sinetram afirma que o sistema já apresenta normalidade (*leia mais abaixo*).

Segundo usuários do transporte coletivo ouvidos pela **Rede Amazônica** durante as primeiras horas do dia, a nova atualização acusa que as carteirinhas não estão sendo reconhecidas. Já quem passou pela catraca não conseguiu ver quanto foi debitado do cartão.



Nova atualização do sistema apresenta erros. — Foto: Jucélio Paiva/Rede Amazônica

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

No Terminal 2, bairro Cachoeirinha, Zona Sul de Manaus, o posto de recarga das carteirinhas registrou fila e passageiros inconformados com o novo sistema.

"Saí do Petrópolis para ir ao trabalho e até agora aqui, na fila, esperando. É um descaso total", disse uma passageira ouvida pela reportagem.

Usuários do transporte coletivo também reclamam da demora dos ônibus e falam em frota reduzida por conta do feriado prolongado de Corpus Christi. "Estou aqui há uma hora e meia aguardando o 612 e até agora não passou", disse uma mulher, no T2.

Em nota, o Sinetram informou que, por causa da atualização do Sistema de Bilhetagem, algumas catracas ainda precisaram ajustar a comunicação com o novo sistema, o que é realizado via internet. Segundo o sindicato, o fluxo de passageiros já está normal.

A nota também diz que o ponto facultativo foi escolhido estrategicamente para o início da operação do novo sistema. "Pois, o número de pessoas que circula no transporte coletivo da cidade é menor que nos dias úteis, diminuindo assim o impacto da mudança que, deve estar ajustada em sua totalidade até o fim de semana", argumenta o Sinetram.



O Assunto

Juros recorde nos EUA: alerta r
00:00 / 23:05



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE